



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL N. 845/2017 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os anexos II e III da Lei Municipal 782/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS II e III da Lei Municipal 782/2015 de 09 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

GRUPO 6 - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	DEDICAÇÃO	VAGAS
Contador Geral do Município	06.01	CC-7	INTEGRAL	01
Secretário Municipal	06.02		INTEGRAL	05
Diretor de Departamento	06.03	CC-4	INTEGRAL	05
Assessor Jurídico	06.04	CC-5	SEMI-INTEGRAL	01
Assessor de Planejamento	06.05	CC-5	SEMI-INTEGRAL	02
Chefe de Setor	06.06	CC-1	INTEGRAL	06
Coordenador de Departamento	06.07	CC-2	INTEGRAL	06
Chefe de Gabinete	06.09	CC-6	INTEGRAL	01
Assessor de Administração	06.10	CC-5	INTEGRAL	01
Assessor de Educação	06.11	CC-4	INTEGRAL	01
Assessor de Imprensa	06.12	CC-3	SEMI-INTEGRAL	01
Assessor de Secretaria	06.13	CC-3	INTEGRAL	05



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL N. 845/2017 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES	% SOB VALOR DO NÍVEL 10 DO GRUPO I
ENCARREGADO DE SERVIÇO	FC-6	03	150
DESEMPENHO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES – I	FC-5	04	100
DESEMPENHO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES – II	FC-4	04	75
DESEMPENHO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES – III	FC-3	04	50
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FC-2	02	100
MOTORISTA OFICIAL	FC-1	01	50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 16 de fevereiro de 2017.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças